

Ata da reunião ordinária da  
Comissão Administrativa da  
Câmara Municipal de Évora,  
realizada no dia dois de De-  
zembro de mil novecentos e ce-  
renta e quatro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nos dois dias do mês de Dezem.

lees de mil novecentos e setenta e quatro, numa sala da Comissão Municipal de Turismo de Évora, reuniu-se a Comissão Administrativa da Câmara Municipal deste concelho, sob a presidência do Senhor Arquitecto Manuel Vasco Dagulho, estando presentes os senhores Senhores Doutores Malaquias da Costa Lobato Pimentas, Francisco José Gutierrez Casco, Engenheiro Acácio Monteiro Alfeas, Manuel António Marques Pereira, Doutora Maria Ana Queiroga Dias e Doutor Jesuino Queiroga.

Aberta a reunião às dezassete horas, o Senhor Presidente comunicou que os senhores Senhores Carlos Luis Leos da Cruz, Domingos Franco Almeida, Doutor Alberto Carlos Martins de Brito Lima e Engenheiro António Manuel Costa lhe participaram a sua impossibilidade de comparecerem à presente reunião, faltas estas que a Comissão deliberou considerar como devidamente justificadas. Seguidamente, foi aprovada a acta da reunião anterior, com dispensa da sua leitura por o respectivo texto haver sido previamente distribuído a todos os membros presentes, de harmonia com o disposto no artigo quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de oito de Setembro de mil novecentos e sessenta e três, após o que a Comissão se ocupou dos seguintes assuntos:

**Licenças para férias:** - Foi presente um requerimento de Manuel Joaquim Soares, no qual pede que lhe seja concedida licença para férias, saída por sete e quatro dias. Em face da informação que do mesmo consta, foi a deferida.

**Licença por doença:** - Igualmente foi presente um requerimento de Manuel Joaquim Tapateiro, dirigente dos Leucados, pedindo a concessão de sessenta dias de licença por doença. Em face do parecer favorável do Delegado de Saúde constante do competente atestado médico, foi deferida a deferida, de conformidade com o disposto no artigo 209º do Decreto-Lei número quarenta e nove mil e trezentos e um, de sete e sete de Maio de mil novecentos e sessenta e nove, ficando assim ratificado o despacho do Senhor Presidente, de sete e cinco do mês findo.

**Embargo Administrativo:** - Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento de que a fiscalização municipal constatou que António Luís Geilo feito procedia à construção de um prédio urbano num terreno que possui à Rua do Babel dos Pretos, frequentada da f. desta cidade, bem que para tanto estivesse unido da competente licença municipal, motivo por que foi suscitado e também embargados os respectivos trabalhos, embargo esse que agora submetta à necessária homologação da Comissão.

A Comissão, depois de apreciar os

competentes processos que para tanto lhe foram presentes, deliberou por unanimidade ratificar, para os devidos e legais efeitos, o despacho do Senhor Presidente que ordenou o embargo em questão.

Leis foi deliberado notificar os embargados desta deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

### Legalização sum prédio Loudestino :-

Foi presente à reunião o perfeito devidamente instruído para legalização sum prédio urbano pertencente a Carlos Dias Vieira, sito na Rua 7, número dez do Bairro dos Canavieiros. A Comissão, depois de apreciar convenientemente o referido processo e embora verificando que o mesmo não satisfaz plenamente as disposições legais aplicáveis deliberou dar-lhe a sua aprovação e autorizar a legalização pretendida, devendo ser dado cumprimento ao parecer da Repartição Técnica.

### Despesas com pessoal :-

O Senhor Presidente informou a Comissão de que, segundo o disposto no parágrafo único do artigo sessenta e sete e seis do Código Administrativo, com a redação dada pelo Decreto-Lei número quatrocentos e dezassete, letra, alínea e quatro, de sete de Setembro, as despesas ocasionadas para pessoal

Porção elevar-se até cementa e cinco por cento da receita ordinária e própria arrecadada no ano anterior, mediante autorização ministerial. Para o orçamento do próximo ano de mil novecentos e setenta e cinco devem estimar-se em cerca de treze mil e novecentos contos as referidas despesas.

Calculando-se a receita ordinária própria do Município arrecadada no corrente ano em cerca de mil e um milões e quinhentos mil contos a respectiva percentagem elevar-se a cementa e quatro, seguida, cementa e cinco por cento pelo que se torna necessário pedir o Senhor Presidente, solicitar a Sua Excelência o Ministro da Administração Interveniente autorização para que a percentagem das despesas com o pessoal a inscrever no orçamento do próximo ano possa atingir cementa e cinco por cento da receita ordinária e própria do Município, isto em virtude de os encargos com o pessoal serem determinados em aumento de despesa anual de cerca de cinco mil contos.

Depois do assunto ser devidamente ponderado e por concordarem com a proposta apresentada, a Comissão deliberou por unanimidade que se substituisse a autorização superior para elevação da referida percentagem.

**Aplicação do produto da Serrama:** - A propósito da aplicação da Serrama diz o Senhor Presidente: - "Segundo determinam

as disposições do artigo cento do Decreto  
- Lei número cento e setenta e três, de  
setenta e três, de decréto de Abail,  
o produto da decréto deve ser apli-  
cado em obras que beneficiem toda  
a população do concelho, visto a res-  
pectiva colecta ter abrangido todas  
as freguesias.

Verificando-se que das obras  
precisadas para aplicação daquela re-  
ceita, no corrente ano, conforme foi  
deliberado em reunião de maio de  
setembro do ano findo, não se rea-  
lizaram a "Construção de um mata-  
douro municipal" e a "Reparação  
e pavimentação da Rua de Aoiá", tor-  
na-se necessário deliberar sobre  
em que obras se há-de aplicar  
aquela receita que não foi gasta  
na obra de "Reparação e pavimen-  
tação do Largo da Senhora da So-  
brosa - Rua do Salasco". Neste ten-  
tor o Senhor Presidente propôs que  
a parte restante de tal receita seja  
aplicada na obra de "Acreção e mo-  
dificação dos Sacos do Concelho", obra  
que igualmente interessa a toda a  
população do concelho, proposta com  
a qual a Comissão concordou por  
unanimidade.

**Aplicação de receitas extraordinárias:**

- Mais propôs o Senhor Presidente :- Da-  
das as dificuldades financeiras com  
que o Município se viu debatendo  
já em anos anteriores, agora entretan-

cialmente agregadas com as multas concedidas aos seus devedores que implicarão um aumento da despesa no corrente ano da ordem dos cinco mil contos, são manifestamente insuficientes as receitas próprias do município para fazer face aos seus encargos normais de gestão administrativa.

Esta insuficiência continua a exacerbar-se não obstante o subsídio concedido pelo Governo, de que já se recebem um milhão setenta e oito mil escudos, para fazer face a tais dificuldades.

Assim, torna-se absolutamente indispensável a utilização de parte de algumas receitas extraordinárias em despesa ordinária durante o corrente ano, verificando-se que impossível proceder no próximo ano à reconstituição das respectivas reservas, como é preconizado no número dois do artigo único do Decreto-Lei número quinhentos e trinta e sete, de catorze de novembro.

Para isso se propõe que das receitas provenientes da abinação de terrenos e taxas de mais-salia, que nesta altura têm um saldo global de cerca de nove mil e seiscentos contos se solicite a autoridade superior ao abrigo do disposto no parágrafo terceiro do artigo trezentos e cinquenta e oito do Código Administrativo para aplicar parte daquela receita nas seguintes despesas:

- Decurso e modificação dos fregues do Bueello - quatrocentos mil escudos; - sedi-

cos de higiene e limpeza - a) Despesas com pessoal - um milhão de esudos; b) Despesas com limpeza de ruas, feiras e mais lugares públicos (em que adiantam as despesas com o pessoal eventual - um milhão e duzentos mil esudos - water-jouco - Despesas com pessoal - Remunerações extras - quinhentos mil esudos; Obras - Despesas com pessoal - Remunerações extras - setecentos mil esudos; - jardins e arborização - Despesas com pessoal - Remunerações extras - Conservação, beneficiação e embelezamento dos jardins municipais - quinhentos mil esudos - total - cinco milhões de esudos.

Foi recem de todos os honrosos vogais conhecidas as reais dificuldades financeiras do município, a Comissão deliberou, por unanimidade, que se solicitasse a necessária autorização superior para aplicação das receitas extraordinárias na forma proposta pelo Senhor Presidente.

**Orçário em regime de propriedade horizontal** :- Foi presente um requerimento de Alcido Henrique Daenake, pelo qual pretende se lhe declare se o prédio que conste em no talhão número dezassete da Quinta de Santa Catarina, desta cidade, e' susceptível de ser dividido em fracções ou parcelas distintas e independentes entre si para serem a pertencer a proprietários também distintos.

A Comissão, tendo em vista as



conclusões a que chegou a respectiva comissão de peritos, que visitou o prédio em causa, os quais constam do respectivo auto de pericia, deliberou certificar que o mencionado prédio se compõe das seguintes parcelas ou fracções autónomas:

Primeira parcela: - Formada pelo ris-do-chão e metade da casa tendo o ris-do-chão, corredor, vestibulo, sala common, sala de estar, cozinha, dois quartos, quarto de banho, retrete para necessidades e arrecadação sob a escada inferior de acesso ao primeiro andar. Há garagens nos alçados anteriores e posteriores.

Na casa fica com garagem e uma arrecadação. A área coberta é de cento e dez metros quadrados. Anexos a esta parcela ficam um logradouro na parte anterior com enquitã e cinco metros quadrados e na parte posterior quintal com cinquenta metros e cinco metros quadrados.

Segunda parcela: - Formada pelo primeiro andar e metade da casa tendo o primeiro andar, escada principal inferior, corredor, sala common, sala de estar, cozinha, quarto de banho, quarto de banho para necessidades e dois quartos. No sótão tem segunda arrecadação, digo tem arrecadações. Na casa há garagem e segunda arrecadação. Nos alçados principal e posterior tem garagens como esta ultima ligada ao quintal por escada exterior. A área coberta é de cento e dez metros

quadrados. Sueros a esta parcela ficam logeadores na parte anterior com cinquenta e cinco metros quadrados e quintal na parte posterior com cinquenta metros e cinquenta decímetros quadrados.

Qualquer destas parcelas ou frações autónomas permitem a sua venda a proprietários distintos, em regime de propriedade horizontal, nos termos do Decreto-Lei número quatro mil trezentos e trinta e três, de catorze de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

**Documento Suplementar**... - Foi novamente presente o terceiro documento suplementar para o corrente ano económico, o qual importa, tanto na receita como na despesa no total de um milhão, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e sete escudos, documento que o Senhor Presidente submeteu à apreciação dos Senhores Jogaes para a decisão apressada. Depois de haver sido prestada a informação de que, durante o período em que o mesmo esteve exposto ao publico, nenhuma reclamação foi apresentada, a Comissão deliberou dar-lhe a sua própria aprovação.

**Transferencia dos Servicos do Alcazorro**... - Foi presente uma circular do Governo Civil do distrito, transferendo uma outra da Direcção-Geral de Admi-

inspeção local, e de se dá conhecimento da publicação dentro em breve, de legislação que regulará os serviços de abate e circulação de carne e seus produtos, tendo o Senhor Presidente informado que, entretanto e com data de vinte e seis de novembro, já foi publicado o Decreto-Lei número seiscentos e sessenta e um de 1930, de vinte e quatro de novembro que prevê a imediata atribuição à Junta Nacional dos Produtos Pecuarios de todas as operações de matança nos matadouros municipais com transferência para a mesma Junta dos próprios matadouros, máquinas e utensílios e respectivo pessoal, tendo o Senhor Presidente informado já estarem a ser feitas as devidas diligências para a efectiva transferência daqueles serviços.

**Urbanização da Tapada do Barrialho:** - O Senhor Presidente pôs à consideração da Comissão o facto de haver várias reclamações dos habitantes do Bairro da Tapada do Barrialho, contra deficiências das obras da respectiva urbanização, principalmente no que se refere à rede de esgotos, informando ao mesmo tempo que, sendo aquela urbanização particular, tais reclamações já foram por mais de uma vez apresentadas aos responsáveis, com que se tenha obtido qualquer resultado positivo, não sendo-se por isso tomar as providências necessárias que o caso requer.

Dixilido por meo orisadamente o assunto, a Comissão deliberou que se continue o esponsal para proceder ás obras que se mostrem necessarias para que a obra se considere em estado de poder ser recebida definitivamente, no prazo de quinze dias após a notificação, sob pena de as mesmas obras serem realizadas pela Câmara quando as respectivas despesas da garantia bancaria de cento e oitenta e dois mil cento e quinze escudos e cinquenta e quatro centavos e meio forada pelo Banco Portuguez do Atlantico e que esse de garantia ao cumprimento do contrato para o efeito celebrado entre a Câmara e o esponsal proprietario.

Na proposta do senhor Engenheiro Jacinto Alfees, foi tambem resolvido que se promova o mesario para que sejam effectuadas as constancias que ainda não foram iniciadas naquela urbanizacao, a fim de se proporcionar trabalho aos desempregados da construcção civil e de betar a crise de habitacao, fazendo-se as consequentes notificações.

**Expediente:** - Foi tomado conhecimento do requizito: - do Excmo. Civil deste distrito, uma circular transcrevendo uma outra da Direcção-Geral de Administração local que presta esclarecimentos sobre a occupação abusiva de casas desolutas e uma, transcrevendo a

circular n.º 1000000 e carta e  
enico - A da Direcção - Geral da Conta-  
bilidade Pública contendo instruções co-  
bree abonos dos dias coincidentes fe-  
riados regionais e pessoal feminino,  
os quais mantêm o direito ao salário,  
desde que o feriado não recaia no  
domingo, uma carta de Manuel Antó-  
nio Castro, secretário do bar da  
mata das Pinhas, pedindo para lhe  
ser cancelado o atendimento a partir do  
fim do ano e uma carta do Presidente  
da Cantina Escolar de Lousa Juhoza de  
Lachede, pedindo a instalação, digo a  
instalação de energia eléctrica na esfei-  
da Cantina, tendo sido deliberado re-  
quisitar a solicitada instalação.

**Informações:** - O Senhor Presidente deu  
relacionamentos sobre os contactos já hevi-  
dos sobre a criação nesta cidade do  
Centro Cultural de Escola, estando pe-  
ta a concessão de um subsídio que  
permite à Câmara fazer pequenas obras  
de beneficiação do Sítio Garcia de Resen-  
de, cujo objectivo tem a finalidade de  
deixar ajudar pelos qualificados e em  
outros, compreendendo electrificação e ta-  
pamento de algumas janelas, entre ou-  
tras, passando-se a uma segunda fase pa-  
ra dotar aquela casa de algum confort  
que hoje não tem, como sejam alca-  
fas, substituição de cadeiras e outras.

O Senhor Presidente disse também  
que, numa deslocação que fez ao Algar-  
ve na companhia do Senhor Rector da

hemisociedade foram feitos contactos com vista ao estabelecimento de enquadramento de estrutura e do custo da fideia, compreendendo o estudo dos granitos e mármores alentejanos, bem como enquadramento de conteúdos e economia.

No âmbito da actividade da hemisociedade está incluída a realização dum projecto, de desapeço a grife e dois do corrente, sobre o curso de extensão rural, o qual se prevê que possa ter início em Janeiro próximo.

O Senhor Presidente mostrou também algumas fotografias da barragem do Dão as quais há-de servir para documentar uma exposição a realizar, tendo como intenção ainda a poupança da água.

**Balanças:** - Saldos verificados no dia de hoje: Câmara - seis milhões, seiscentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e cinco escudos e oitenta e sete réis; Município - oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis escudos e noventa e sete réis.

**Pagamentos:** - Autorizados os pagamentos comprovados nas autorizações número trezentos mil quinhentos e sete e número trezentos mil setecentos e oitenta e cinco no total de trezentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e dois escudos e dez réis da Câmara e os comprovados nas autorizações número trezentos e sete e número trezentos e dez

de no total de três mil secentos e trinta e quatro exuros e sete centos do Ducado, considerando-se apensada em minuta a parte de acta que lhes respecta da presente reunião. Ratificados os pagamentos compeendidos nas autorizações minues três mil quinhentos e sessenta e quatro e minues três mil seiscentos e seis, no total de um mil e cento e sete mil quinhentos e trinta e quatro exuros da Câmara, e os compeendidos nas autorizações minues trezentos e quatro e minues trezentos e seis no total de seis e dois mil oitocentos e trinta e um exuros.

Aprovação em Minuta: - A Comissão, ao abrigo do paragrafo primeiro do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código Administrativo, deliberou apesar em minuta, para efeitos imediatos, as deliberações tomadas na presente reunião, sob as epígrafes: "Embargo Administrativo" e "Documento Suplementar".

E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, do que para constar, se lavou a presente acta que em ~~Minuta~~ Minuta Oficial, assinada de chefe da Secretaria, se redigi e subscrevo.

